



Eleições da representação docente junto ao CONSU – 2013/2015

Informações aos Candidatos

As eleições

As eleições da nova representação docente junto ao CONSU, para cumprimento do mandato de 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2015, acontecerão nos dias 08 e 09 de maio de 2013, por meio de cédulas de papel e urnas de lona.

Composição da representação

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. 09 (nove) membros para bancada de representação por nível da Carreira MS, sendo:

- a. 3 (três) Representantes dos professores doutores – MS-3;
- b. 3 (três) Representantes dos professores associados – MS-5;
- c. 3 (três) Representantes dos professores titulares – MS-6.

II. 11(onze) membros para bancada da representação geral da Carreira MS eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertençam;

III. Bancada de representação das demais carreiras docentes, composta por 2 membros eleitos por seus pares.

Locais de votação

A votação ocorrerá em todas as Faculdades e Institutos, Colégios Técnicos e no Centro de Ensino de Línguas. Os docentes do CEPRE e Faculdade de Enfermagem votarão na FCM.

Quem vota

Votam os docentes das carreiras MS, MTS, MST, DEER, DEL e MA, em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 12.04.13.

Quem não vota

Não votam os aposentados, os professores e pesquisadores colaboradores, os enquadrados na função técnico-didático e os admitidos em caráter emergencial.

Orientações gerais para os dias das eleições

Visando o andamento regular dos trabalhos durante a votação, ficam proibidas as seguintes atividades:

- Transporte de eleitores em carros oficiais;
- Utilização de qualquer aparelhagem de som pelas candidaturas;

- Uso de material de propaganda (roupas, bottons, adesivos, etc.) por mesários nos recintos de votação;
- Participação de mesários em qualquer ato de propaganda ou convencimento nos locais de votação;
- Permanência dos fiscais junto às mesas de votação, urnas, cabinas e mesas apuradoras, além dos limites estabelecidos;
- Qualquer tipo de orientação a votantes, nos locais de votação, por fiscais de candidatos;
- Permanência de votantes e candidatos, nos locais de votação, após o voto;
- Permanência de fiscais nos locais de votação sem crachá de identificação.

Obs: Em reunião realizada com os candidatos foi estabelecida a distância mínima de 10 metros da mesa receptora de votos para realização de propagandas e campanhas (boca de urna) e para fixar materiais de divulgação de candidaturas.

Ordem dos candidatos nas cédulas

Conforme decisão da Comissão de Acompanhamento das Eleições, os nomes dos candidatos estarão dispostos nas cédulas de votação em ordem alfabética, de acordo com a forma indicada pelos candidatos no momento da sua inscrição.

Auxílios às candidaturas

Conforme decisão da Comissão de Acompanhamento das Eleições e com o objetivo de auxiliar o contato entre candidatos e eleitores, a Comissão coloca à disposição das candidaturas os itens abaixo :

Envio de mensagens eletrônicas

- As mensagens deverão ser enviadas por e-mail institucional, conforme Capítulo III, Resolução GR-052/2012, para o e-mail eleicao.docente@sg.unicamp.br
 - Até 2 (duas) mensagens por candidato/chapa no período;
 - Período de envio das mensagens: 22/04 até o dia 03/05 (17:00h);
 - Até 500 Kb cada mensagem;
 - Conteúdo livre, podendo conter texto e/ou imagens e ser em cores e/ou p/b;
 - Arquivos em anexo, conforme Capítulo IV da Resolução GR-052/2012;
 - As mensagens serão divulgadas de acordo com a ordem de recebimento;
 - As datas e horários considerados para checagem do recebimento das mensagens serão aquelas registradas pelo servidor de e-mail da Secretaria Geral;
 - As mensagens serão enviadas através das listas de divulgação da Reitoria aos e-mails nelas cadastrados e sujeitas às condições técnicas do serviço.
- **IMPORTANTE:**
 - A simples citação do nome de um candidato em uma mensagem já contará como uma mensagem enviada.
 - A Secretaria Geral e o GR, órgão responsável pelo “Divulga”, não se responsabilizarão pelo não recebimento de mensagens por servidores com “caixa postal lotada”, não cadastrados na lista ou com endereços errados ou desatualizados, pela perda da formatação das mensagens, por anexos corrompidos, por arquivos que “não abrem”, por congestionamentos da rede ou queda do serviço por qualquer causa e em qualquer localidade ou ainda por outros problemas de natureza técnica.

Etiquetas

- Os candidatos que desejarem deverão entregar na Secretaria Geral as etiquetas para impressão.
- As etiquetas serão impressas pela DGRH com Nome, Unidade e Departamento do corpo docente, cujo prazo de devolução será em até 48 horas;
- As especificações das etiquetas são: Modelo – PIMACO (Bic) – código PIMACO: 6182.

Quantidade:

MS-6: 35 folhas

MS-5: 40 folhas

MS-3 e MS-2: 65 folhas

CARREIRAS ESPECIAIS: 25 folhas

Hyperlink de direcionamento

- Publicação das candidaturas no site da Secretaria Geral;
- O candidato que desejar poderá ter associado a seu nome um hyperlink para direcionamento à página pessoal ou ao e-mail pessoal. Para tanto, basta enviar até o dia 03/05, os endereços à eleicao.docente@sg.unicamp.br

Indicação de Fiscais

De acordo com o Edital de convocação das eleições, o conjunto dos candidatos poderá indicar até 3 fiscais para acompanhamento do processo eleitoral.

Cabe aos fiscais acompanhar a realização das eleições observando o cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o processo, levando em conta ainda as seguintes orientações:

- Os fiscais formalmente indicados receberão crachás de identificação;
- Os fiscais poderão acompanhar os procedimentos de preparação e fechamento das urnas, no início e no final dos dois dias de votação;
- Os fiscais deverão respeitar os limites de distância das mesas de votação e das juntas apuradoras estabelecidos, garantindo facilidade de acesso dos votantes e condições favoráveis de trabalho aos mesários.
- É expressamente proibido aos fiscais:
 1. Fornecer qualquer tipo de orientação aos eleitores nos locais de votação;
 2. Permanecer nos locais de votação ou apuração sem o crachá de identificação;
 3. Permanecer junto às mesas de votação, urnas e cabinas além dos limites estabelecidos.
 4. Manipulação de qualquer material referente à eleição por parte de fiscais;

Contatos com a Secretaria Geral

Contatos com a Secretaria Geral poderão ser obtidos através dos ramais 14949 e 14942 ou pelo e-mail secreg@sg.unicamp.br